



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO DE
JÓIA.**

ADRIANO MARANGON DE LIMA, Presidente da
Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica revogada a Resolução n.º 273, de 09
de dezembro de 2014, que altera o horário de expediente da
Secretaria do Poder Legislativo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de
03 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Adriano M. de Lima
ADRIANO MARANGON DE LIMA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 03 de fevereiro de 2015.

Valdir Ronzani Sarturi
VALDIR RONZANI SARTURI
1º. Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 28/01/15 ao dia 24/04/15

[Assinatura]
Senador